

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ACRESCE NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 17.642/2021		
Autor:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Usuário assinator:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Data da criação:	05/02/2024 10:25:02	Data da assinatura:	05/02/2024 10:28:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTA GONCALVES

AUTOR: DEPUTADA MARTA GONCALVES

PROJETO DE LEI
05/02/2024

ACRESCE NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 17.642/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN, E A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida nova redação ao art. 4º da Lei Estadual nº 17.642, de 08 de setembro de 2021, que dispõe sobre a semana estadual de conscientização sobre a síndrome de Down, no âmbito do Estado do Ceará/CE, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana e **Campanha** Estadual de Conscientização sobre a síndrome de **Down Olhares** que ocorrerá anualmente, de 21 a 28 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

MARTA GONÇALVES

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua alterar o artigo 4º da Lei Estadual nº 17.642/2021, a fim de que a Lei possa proceder uma campanha e estimular os múltiplos olhares para a conscientização da síndrome de Down.

A modificação é importante para proceder uma campanha estadual para estimular um olhar mais atento, um olhar mais cuidadoso, um olhar diferente para entender as pessoas com síndrome de Down, promovendo uma maior inclusão, estimular o convívio, combater o capacitismo, resultando, assim, em olhares diferenciados para a conscientização da síndrome de Down.

Por todo o exposto, conclama-se aos Nobres Pares a aprovarem esta Resolução.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
05 de fevereiro de 2024.**

MARTA GONÇALVES

Deputada Estadual



DEPUTADA MARTA GONCALVES

DEPUTADO (A)